	<u>.</u>
	腾
	D75F
	Ō
	5
	8
	Į.
	'n
	4
	IJ.
~i	눔
2	ČŚ
Ö	õ
Ŋ	င္ပ
2	ă
\leq	₹
\equiv	4
=	\$
Ë	∻
Ψ	24E-53AA4AD
EIRO	ı'n.
Ŷ	#
П	Ñ
Ŧ.	4
NHEIRC	ш
ਙ	m
JULIO ASSIS CORREA PIN	CB1E424E-53AA4AD6-6C2F5434-875
⋖	Υ.
Щ	ö
ĸ	.≌
COR	Σ.
Q	8
\circ	ō
SSIS	4
	ä
אַ	Ξ
7	0
$\tilde{}$	₪
$\underline{\circ}$	<u></u>
\Box	ė.
\supset	육
$\overline{}$	ĕ
'n	ā
ŏ	ķ
Φ	ā
Ħ	>
Φ	2
Ε	Ö
a	Ε
gital	ď
≌,	Φ
o	೭
₽.	æ
æ	≝
č	\sim
Ω	Ĕ
ဒ္ဓ	ö
_	⊱
2	.:
0	≢
₹	4
ā	Φ
Ě	픘
⋾	~
ŏ	_
융	Se
a)	ŝ
×	8
ш	ă
_	Ø
	.≅
	Ĕ
	ē
	e
	≧
	ara co
	Ē
	ĭ
	ď

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº258/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12179/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas PGJ
- 4- Exercício: 2021
- **5- Responsável:** Alberto Rodrigues do Nascimento Junior (Gestor), Geber Mafra Rocha (Ordenador de Despesa), Nicolau Liborio dos Santos Filho (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 710/2023-DIMP, Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - PGJ. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Determinação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas-PGJ, exercício 2021, sob a responsabilidade dos Srs. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, gestor, Nicolau Liborio dos Santos Filho e Géber Mafra Rocha, Ordenadores de Despesas, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, § 1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Junior, gestor, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.3.** Dar quitação ao Sr. Nicolau Liborio dos Santos Filho, Ordenador de Despesas, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art.

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº258/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

- 10.4. Dar quitação ao Sr. Geber Mafra Rocha, Ordenador de Despesas, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.5. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno, para que oficie os Responsáveis sobre o teor do Acórdão, acompanhando cópia do Relatório-voto para conhecimento.
- 10.6. Arquivar o processo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de Fevereiro de 2023
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidentenão votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Luis Fabian Pereira Barbosa e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Elissandra Monteiro Freire Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição